



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ – 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A – Centro – JACUÍ – MG – CEP: 37965-000

Fone/Fax: (35) 3593-1720

Email - camarajacui@hotmail.com



Ata nº. **04/2013** da Audiência Pública da Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais. Aos seis (06) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze (2013), às 19h00min realizou-se na Câmara Municipal de Jacuí Estado de Minas Gerais, situada a Rua Dr. José Pedreira, nº. 77-A Bairro Centro a Audiência Pública nº. **04/2013** sob a Presidência do vereador senhor José Carlos Arantes, Domingos Luiz da Silveira Vice Presidente, João Batista Nasser 1º. Secretário, Adalberto Batista de Souza 2º. Secretário, Dialon José Teófilo, Jurcelino João da Silva, Gilson Aparecido Miranda, Célio Batista da Silva e não tendo comparecido o vereador senhor Carlos Henrique Baquião (Justificado). Iniciando os trabalhos o senhor Presidente determinou aberta a Audiência Pública em nome de Deus, invocando à Santíssima Trindade e solicitando a leitura do Evangelho do dia Mateus versículos de 27 a 31. Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convidou o senhor Leonardo Souza Franco da Planerj Empresa de Assessoria e Administração Pública especificamente em contabilidade Pública, para uso da tribuna e os esclarecimentos necessários para a realização dessa Audiência Pública. O senhor Leonardo agradeceu a presença de todos e explanou sobre a elaboração do Projeto do PPA para vigência do período entre 2014 a 2017. Citou que o Plano Plurianual é uma exigência da Constituição Federal de 1988 em que fala dos instrumentos de planejamento para os Municípios, Estados e para União e frisou ainda que o PPA é um plano de governo do Prefeito senhor David de Souza Miranda onde define as prioridades do projeto de desenvolvimento governamental para um período de quatro anos, considerando-se três anos do mandato em curso e um do governo seguinte, a fim de assegurar a continuidade das ações propostas. O PPA deve conter as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. O PPA apresenta: as diretrizes, os objetivos e as metas físicas e financeiras para um período de 04 anos, que se inicia no 2º ano do mandato e vai até o 1º ano do mandato do próximo prefeito. O PPA está previsto no art. 165 da Constituição Federal, e contém três incisos que são: 1º. Inciso é sobre o PPA, o 2º. Inciso é sobre a LDO e o 3º. Inciso é sobre a LOA. No PPA deverá constar os programas, as despesas de capital, as despesas decorrentes das despesas de capital ou seja as despesas de custeio, todas as despesas da administração pública devem constar no Plano Plurianual. Foi feito com base em estimativas de despesas que foram executadas nos exercícios anteriores uma estimativa para o próximo exercício de 2014 receita no valor R\$ 16.716.400,00 (dezesseis milhões, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), a previsão para o ano de 2015 receita no valor de R\$ 17.552.246,50 (dezessete milhões, quinhentos cinquenta dois mil, duzentos quarenta seis reais e cinquenta centavos), para o ano de 2016 receita no valor de R\$ 18.429.863,38 (dezoito milhões, quatrocentos vinte nove mil, oitocentos sessenta três reais e trinta oito centavos) e para o ano de 2017 receita no valor de R\$ 19.351.355,26 (dezenove milhões, trezentos cinquenta um mil, trezentos cinquenta cinco reais e vinte seis centavos). Com base nessa estimativa de receita que foi colocado foi a meta base no comportamento histórico no que vem arrecadando e a expectativa de crescimento para criar os programas e as ações de governo. Já no orçamento a expectativa de gastos orçado na execução mais ou menos depende da arrecadação na execução deverá aplicar no mínimo 15%, onde foi orçado 24,27% na Saúde estimado nas dotações do orçamento. No Fundeb deverá gastar 60% com profissionais do magistério que no mínimo deverá ser gasto 60% pela Lei nº. 11.494/2007 está orçado às dotações do Fundeb gastos com ensino Artigo 212 da Constituição traz no mínimo de 25%, no orçado está em 25,69% no mínimo ali cumprindo já no orçado os índices constitucionais ilegais. Também a questão do repasse da Câmara que é o Artigo 29-A também foi cumprido está abaixo do limite máximo e a questão dos gastos com pessoal que é outro índice importante já deve ser respeitado até na questão da estimativa do orçamento, 48,18% do Poder Executivo o orçamento já está respeitando já no orçado o índice de Pessoal em 3,58% no consolidado em 51,77% o índice consolidado dos gastos com Pessoal. A iniciativa é interessante, o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal que traz essa obrigatoriedade discutir os instrumentos de planejamento do PPA, LDO e LOA. E finalizando se colocou a disposição para os questionamentos dos senhores vereadores, sendo abordado pelo Presidente senhor José Carlos Arantes que questionou quanto foi o aumento de 2013 para 2014, sendo dito que não tinha informação do aumento. O senhor Presidente consultou o funcionário que atuou na contabilidade da Prefeitura Municipal até o final do ano de 2012 senhor Edenilson Prates da Silva que se encontrava nesta sessão, onde obteve a resposta que o orçamento era de R\$ 13.650.000,00 e que aproximadamente houve um aumento de R\$ 3.000.000,00. Em seguida o senhor Presidente passou a votação a emenda popular no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ser aplicado na canalização do Bairro São

